



BOA VISTA
2^a VARA CÍVEL
“Amazônia – Patrimônio dos brasileiros”

Processo n.º: 0814301-72.2020.8.23.0010 – Ação de Cobrança

Autora: Jhonny da Silva Ribeiro

Ré: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Aos vinte e nove (29) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte (2020), às 09h40, **por videoconferência** da sala de audiências desta 2^a Vara Cível, sob a presidência da conciliadora nomeada por este juízo, deu-se a abertura da audiência de conciliação designada nos presentes autos.

Feito o pregão, atesta-se a:

Presença:

Do advogado da parte ré **Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A, Dr. Diego Pauli.**

Ausência:

Da parte autora **Jhonny da Silva Ribeiro**, não obstante intimado, razão pela qual não foi possível a tentativa de conciliação.

Consta nos autos peça defensiva ofertada pela parte ré, bem como já transcorreu o prazo para a parte autora manifestar-se em réplica.

DELIBERAÇÃO: Não sendo possível a conciliação, faço os autos conclusos ao MM Juiz de Direito Angelo Augusto Graça Mendes.

Do que, para constar, lavro o presente termo, que segue assinado eletronicamente, conforme Provimento da CGJ nº 06 de 19 de julho de 2019, publicado no DJE nº 6487 de 22 de julho de 2019.

Jucinelma Simões Carvalho

Técnica Judiciária/Conciliadora

Mat. 3010120